

Exmo. Senhor
Bastonário da Ordem dos Advogados Portugueses
Prof. Dr. Luís Menezes Leitão
Largo de São Domingos, 14
1169-060 Lisboa

O abaixo assinado, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, vem nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (E.O.A.), solicitar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Advogados Portugueses, com recurso a plataformas informáticas, caso se mantenham as restrições decretadas pelo Governo, no âmbito do combate à Pandemia SARS-Cov-2, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Análise e discussão do regulamento para a realização de referendo, previsto nos termos previsto do artigo 26.º do E.O.A.;

2) Discussão e deliberação sobre a realização de um referendo, com carácter vinculativo, nos termos previstos no artigo 26.º do E.O.A e de acordo com o regulamento previamente aprovado, que visa consultar a classe sobre a possibilidade do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, propor a alteração da redação do artigo 4.º do E.O.A. com viste a permitir aos advogados a opção de escolha sobre o seu sistema individual de previdência;

3) Discussão e votação, se aprovado o ponto anterior, das datas e termos da realização do referendo, vinculativo, com resposta de sim ou não, sobre a seguinte questão: *“Deve o Conselho Geral da Ordem dos Advogados no exercício das suas competências, previstas no artigo 46.º, al. c) do E.O.A., propor a alteração legislativa do artigo 4.º do E.O.A., para que este passe a ter a seguinte redação: “A Previdência Social dos advogados é obrigatória, cabendo a estes, individualmente, decidir se a mesma é assegurada através do sistema público, ou através da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS)”*.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

O/A Advogado/a